



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI N° 2.526, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Revoga Lei nº 1.921, de 05 de julho de 2013, que dispunha sobre a criação de cargos temporários, de necessidade excepcional de interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, sob regime celetista, para desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento e manutenção da “casa abrigo”.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º. Fica Revogada a Lei nº 1.921, de 05 de julho de 2013, que dispunha sobre a criação de cargos temporários, de necessidade excepcional de interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, sob regime celetista, para desenvolvimento de atividades voltadas ao atendimento e manutenção da “casa abrigo”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal